

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 113123

PROJETO DE LEI Nº 010 /2023.

**“DISPÕE COMO PERMANENTE O
CARÁTER DO LAUDO DIAGNÓSTICO DO
TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA
E SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE
BERTIOGA”.**

Art. 1º Fica determinado como permanente no município de Bertioga o laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down, que terá validade indeterminada.

Art. 2º A declaração de vida para fins legais será considerada através da renovação de passe livre para uso de transporte público e/ou a apresentação de matrícula regular em escola pública ou privada realizada anualmente. Também poderá a declaração de vida ser considerada a cada cinco anos através da revalidação da carteira das pessoas TEA determinada pela Lei Romeo Mion.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Bertioga, 07 de março de 2023.

[Assinatura]
Vereadora

[Assinatura]
Barreiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

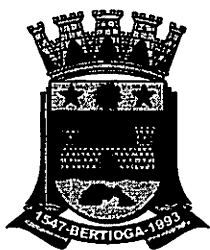
Protocolo 198

Data 08/03/2023

Hora 10:38

Funcionário *[Assinatura]*

Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

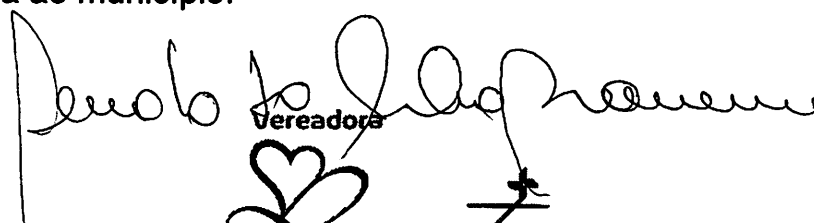
Folhas 03

Proc. 113/23

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer que o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista não deve apresentar prazo de validade. Uma vez que estes transtornos são permanentes, em outras palavras, vão acompanhar ao longo de sua vida, portanto não justifica a emissão deste documento ou de novas perícias. Os portadores desta enfermidade e seus familiares enfrentam dificuldades para ter acesso a este documento, devido ao seu alto custo e a demora para obtenção do laudo. Segundo dados da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma em cada 160 crianças tem transtorno do espectro autista (TEA). No caso da Síndrome de Down, dados da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, um em cada 700 nascimentos no Brasil corresponde a um caso de trissomia 21, o que totaliza algo em torno de 270 mil pessoas com a condição no país. Acredita-se que entre 18% e 39% de indivíduos com síndrome de Down estejam dentro do espectro autista.

Ante o exposto, com o prazo de validade indeterminado além de proporcionar conforto e dignidade as pessoas com TEA, desburocratiza e trará economia ao município.


Vereadora

Barreiro